

EDITAL DE LEILÃO PARTICULAR

LEILÃO ÚNICO:

**Início em 22 de dezembro de 2020, às 13:20h.
Encerramento em 29 de janeiro de 2021, às 13:20h.
(*horário de Brasília)**

Sr. Wanderley Samuel Pereira, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 981, com escritório na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos do disposto nos § 2º, incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, devidamente autorizado pelo Comitente **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON-SP**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 62.144.084/0001-94, com endereço à Rua Líbero Badaró, 425, 14º andar, Centro, Estado de São Paulo/SP. O **LEILÃO ÚNICO** iniciará no dia **22 de dezembro de 2020, às 13:20h** e encerrará em **29 de janeiro de 2021, às 13:20h**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 35.000,00**. **DESCRIÇÃO DO BEM:** - 01 veículo marca Fiat, modelo Freemont 2.4 automática, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor preta, gasolina, não adaptada a gás, placas GBY-5288, chassi 3C4PFABD2FT642037, renavam 01065912525. **AValiação TABELA FIPE:** R\$ 62.360,00 (outubro/2020). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site www.publicumleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.publicumleiloes.com.br. Informações pelo tel: 11 - 2149-2249.

EDITAL DE LEILÃO PARTICULAR

LEILÃO ÚNICO:

Início em 22 de dezembro de 2020, às 13:20h.
Encerramento em 29 de janeiro de 2021, às 13:20h.
(*horário de Brasília)

Sr. Wanderley Samuel Pereira, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 981, com escritório na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos do disposto nos § 2º, incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, devidamente autorizado pelo Comitente **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON-SP**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 62.144.084/0001-94, com endereço à Rua Líbero Badaró, 425, 14º andar, Centro, Estado de São Paulo/SP. O **LEILÃO ÚNICO** iniciará no dia **22 de dezembro de 2020, às 13:20h** e encerrará em **29 de janeiro de 2021, às 13:20h**, com lance mínimo igual ou superior ao valor de **R\$ 35.000,00**.

DESCRIÇÃO DO BEM:

BEM: - 01 veículo marca Fiat, modelo Freemont 2.4 automática, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor preta, gasolina, não adaptada a gás, placas GBY-5288, chassi 3C4PFABD2FT642037, renavam 01065912525.

Referido veículo encontra-se **totalmente quitado**, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive alienação fiduciária, sendo abatido do preço de arrematação quaisquer ônus, que por ventura venha ter, até a entrega do bem.

AVALIAÇÃO TABELA FIPE: R\$ 62.360,00 (outubro/2020).

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

A Comitente, entregará o bem em 30 dias contados da data do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. O Contrato, objeto do leilão de que trata este Edital (“Leilão”) será divulgado no site do leiloeiro www.publicumleiloes.com.br.

Será considerado maior lance o maior valor nominal, igual ou superior ao lance mínimo.

O Leilão será realizado no dia 22 de dezembro de 2020, às 13:20h e encerrará em 29 de janeiro de 2021, às 13:20h, no site www.publicumleiloes.com.br e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob nº 981, com escritório à Rua Maria Paula, 36 - 6º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

Do Pagamento

O interessado que ofertar maior lance será vencedor e, a partir desse momento, considerado arrematante. O Arrematante terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro, para efetuar o pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, obedecendo a todas as demais condições previstas neste Edital. No caso do não cumprimento pelo Arrematante da obrigação assumida no prazo estabelecido, perderá o Arrematante, automaticamente, o direito de adquirir o bem, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos e demais sanções judiciais.

Condição de Pagamento

O preço corresponderá ao valor de arrematação, obtido após os lances, que será sempre igual ou superior ao lance mínimo, indicado na descrição do respectivo lote (“Preço”). O Preço deverá ser pago à vista, em moeda nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após confirmação pelo leiloeiro da arrematação do respectivo Contrato, mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7.

Comissão do Leiloeiro

O Arrematante deverá na mesma data em que pagar o Preço, pagar a comissão ao leiloeiro no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do Preço, mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7.

Apresentação de documentos pelo Arrematante

Em até dois dias após efetuado o pagamento do Preço e da comissão de leiloeiro, conforme descrito neste Edital, o Arrematante, pessoa física, deverá apresentar ao leiloeiro, por meio eletrônico ou pessoalmente, cópia dos seguintes documentos: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge, quando for o caso; (b) comprovante de residência; (c) certidão de casamento e pacto antenupcial, se houver, ou certidão de nascimento/declaração de estado civil de solteiro. Caso o Arrematante seja estrangeiro, deverá ter permanência legal e definitiva no país. Os menores de 18 (dezoito) anos e incapazes só poderão participar se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal.

Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos pessoais de seus representantes, o Arrematante deverá apresentar cópia: (a) do CNPJ; (b) do ato constitutivo da sociedade; (c) da última alteração do contrato/estatuto social; e (d) prova de representação.

Em caso de representação por terceiros, o Arrematante deverá apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público com poderes específicos, em caráter irrevogável e irretratável, para aquisição dos direitos de crédito oriundos dos Contratos, bem como preencher ficha cadastral.

O veículo será vendido “ad corpus”, no estado em que se encontra, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de

preço, por eventual avarias existentes, de forma que o bem mencionado no presente edital e site do leiloeiro, dentre outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e as fotos do bem divulgadas são apenas ilustrativas. Caso o bem passe ao domínio do Arrematante, será transmitido no estado em que se encontra física e documentalmente, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características e estado de conservação, sendo responsável, no momento oportuno, por todas as providências e despesas.

As despesas com transferência, assim como os emolumentos de tabelionatos, ou quaisquer outros impostos e taxas ou que venham a ser criados, correrão por conta exclusiva do(s) respectivo(s) arrematante(s).

O Comitente se compromete a outorgar ao(s) respectivo(s) arrematante(s) o(s) devido(s) documentos de transferência do veículo retro destacada, em 30 (trinta) dias da data da respectiva arrematação.

Disposições gerais

Os interessados na aquisição do bem, previamente à apresentação do lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, cuja minuta está disponível no site do leiloeiro.

O Arrematante não poderá desistir da arrematação. Ocorrendo a sustação dos cheques por ele emitidos ou devolução por insuficiência de fundos, o Arrematante ficará sujeito ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, a título de perdas e danos, acrescidos de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor, a título de comissionamento do leiloeiro, perdendo automaticamente qualquer direito sobre o bem arrematado.

Cada lance implica a aceitação pelo interessado aos termos e condições deste Edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Ao concorrer na aquisição do lote por meio do presente Leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo Arrematante da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste Edital.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.